



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2020 à 15 de agosto de 2020.

## RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	18
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	32
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	100
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de agosto de 2020.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Extra*

Em 28/08 de 2020

edição 2378

pg 9

# Editais

Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
 Rosemary Camargo de Andrade – Titular  
 R.G.: 3.886.391-6  
 Jocimar Aparecida de Souza – Suplente  
 R.G.: 6.550.121-0  
 Representante do diretor da Educação Infantil do Município  
 Maria de Fátima Rauen Godoy – Titular  
 R.G.: 1.967.990-0  
 Representante do diretor do Ensino Fundamental do Município  
 Josiane Cipriano da Silva Tonche – Titular  
 R.G.: 4.300.389-5  
 Representantes dos diretores das Escolas Estaduais  
 Silsa Godinho de Moraes Keller – Titular  
 R.G.: 3.541.048-1  
 Mara Aparecida Granemann – Suplente  
 R.G.: 4.746.693-8  
 Representantes do Núcleo Regional de Educação  
 Janaina Cecilia Lussi – Titular  
 R.G.: 5.383.029-3  
 Miriam Suzana Olivieri – Suplente  
 R.G.: 1.618.088-2  
 Representantes do Conselho Municipal de Educação  
 Elioni Mariano Pereira – Titular  
 R.G.: 4.311.831-5  
 Hamilton Rosa de Castro – Suplente  
 R.G.: 2.219.781-9

Representantes dos Conselhos Escolares  
 Lidiane Mariano Sabião Bueno – Titular  
 R.G.: 7.508.555-9  
 Daniely Ferreira da Silva Ribeiro – Suplente  
 R.G.: 13.252.399-1  
 Representantes do Transporte Escolar  
 Marcelino Luiz Silveira Bueno – Titular  
 R.G.: 7.718.346-9  
 Gerson Custódio Garrido – Suplente  
 R.G.: 4.120.567-9

Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária  
 Ana Carolina de Oliveira – Titular  
 R.G.: 10.105.287-7  
 Emilia Cristiany Alves Cassemiro – Suplente  
 R.G.: 5.737.745-3  
 Representantes das APMF das instituições de ensino  
 Vanusa Fogaça de Souza – Titular  
 R.G.: 5.659.405-1  
 Márcia Cristina Camargo da Silva – Suplente  
 R.G.: 5.683.224-6  
 Representantes dos Professores  
 Cleidineia Candida Zanelato – Titular  
 R.G.: 5.264.490-0  
 Suélen Tatiana Diniz Cardoso – Suplente  
 R.G.: 9.479.233-9  
 Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social  
 Ivanise de Lima – Titular  
 R.G.: 6.109.214-5  
 Sandra Maria Borba – Suplente  
 R.G.: 4.768.568-0  
 Representantes do Conselho Tutelar  
 Leticia Aparecida Inácio de Oliveira – Titular  
 R.G.: 10.123.645-5  
 Leticia Rocha de Oliveira – Suplente  
 R.G.: 10.660.512-2  
**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Jundiá do Sul/PR, 27 de agosto de 2020.  
**ECLAIR RAUEN**  
 Prefeito

Município de Jundiá do Sul-PR  
 Errata ao Termo de inexigibilidade de chamamento público nº. 003/2020  
**ECLAIR RAUEN**, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna publica

a seguinte ERRATA:  
 No presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 003/2020, publicado no Jornal Folha Extra, Edição nº. 2371 de 18/08/2020, p. 13 e 14.  
**ONDE SE LÊ:**  
 Termo de Fomento  
**LEIA SE:**  
 Termo de Colaboração  
 Jundiá do Sul – Paraná, em 18 de agosto de 2020.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Eclair Rauen**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
 Estado do Paraná  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2019**  
 PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Rádio Difusora Platinense Ltda-ME  
 CNPJ: 81.160.228/0001-40  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Modalidade de Dispensa de Licitação nº 20/2019, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 38/2019.  
**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019.  
**VIGÊNCIA:** Estimado em 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020.  
**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.  
 Jundiá do Sul – PR, 25 de agosto de 2020.  
**Eclair Rauen**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**PORTARIA Nº 085/2020**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2020 à 15 de agosto de 2020.  
**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Q t d Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	18
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	32
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de agosto de 2020.  
**Eclair Rauen**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 086/2020**  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJJS).  
**RESOLVE**  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2020 à 15 de agosto de 2020.